

Lei Nº 019/85

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Angatuba;

Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal regido pela CLT, no anexo "II" - Quadro "III", os seguintes cargos:

Quantidade	denominação	Referências
01	Projetista	15 a 32
01	Chefe Geral de serviços técnicos	30 a 47

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 02 de julho de 1985

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 02/07/85

José Rodrigues  
- Secretário -